

LEI Nº 200/99

**DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial no valor de valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento programa vigente:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Executivo

3132.00 – Outros Serviços e Encargos

3132.01 – 03.07.020.2.006 – Coord. das Atividades do Executivo
R\$ 10.000,00

03 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

03.01 – Divisão de Administração

3132.00 – Outros Serviços e Encargos

3132.01 – 03.07.021.2.009 – Coord. dos Serv. da Administração
R\$ 20.000,00

04 – Sec. Mun. de Agricultura

04.01 – Divisão de Agricultura

3132.00 – Outros Serviços e Encargos

3132.01 – 01.18.111.2.015 – Coord. dos Serv. da Div. De Agricultura
R\$ 10.000,00

- 06 – Sec. Mun. de Saúde
- 06.01 – Divisão de Saúde
- 3111.00 – Pessoal Civil
- 3111.01 – 13.75.428.2004 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 80.000,00
- 3113.00 – Obrigações Patronais
- 3113.01 – 13.75.428.2030 – Coord. dos Serv. Saúde Médica e Sanitária
R\$ 3.000,00

Parágrafo Único – O crédito de que trata o caput do art. 1º desta Lei, destinar-se-á a suplementar dotações do Orçamento Programa vigente, para amortização de empréstimo contraído junto ao FADEM.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

- 03 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
- 03.01 – Divisão de Administração
- 4120.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 4120.01 – 03.07.021.1.006 – Reequip. Do Serv. Administrativo
R\$ 30.000,00
- 03 – Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
- 03.02 – Divisão de Finanças
- 3214.00 Transferências a fundos
- 3214.01 – 03.08.031.2038 – Pessoal e Enc. Sociais
R\$ 53.000,00
- 09 – Sec. Mun. de Viação Obras Serviços Urbanos
- 09.02 – Divisão de Viação
- 4110.00 – Obras e Instalações
- 4140.02 – 16.88.534.1052 – Construção de Pontes e Bueiros
R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 10 de dezembro de 1.999.



GILMAR PRANGE
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada no local de costume, na mesma data.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente